



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## ERRATA 1 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

### **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS – SEMAD.**

No edital **ITEM 07 - DO PROCEDIMENTO**

#### **Subitem 7.2:**

**Onde se lê:** Os Leiloeiros credenciados serão convocados com 5(cinco) dias de antecedência, por meio de e-mail e telefone, pela ordem de credenciamento.

**Leia-se:** Os Leiloeiros credenciados serão convocados com 5 (cinco) dias de antecedência, por meio de e-mail e telefone para, em local e data marcado pela Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, proceder o sorteio que irá definir o contratado para o primeiro leilão que for determinado pelo Município de Itajubá.

#### **Incluem-se no Edital os seguintes subitens:**

**7.3** O sorteio obedecerá aos seguintes critérios:

**7.3.1** Os leiloeiros habilitados terão seu nome e último sobrenome escritos em um pedaço de papel, que será dobrado duas vezes e inserido em um envelope pardo. O envelope será fechado, sacudido por 05 (cinco) segundos, e depois será oferecido a um terceiro qualquer, que porventura esteja na sede da Prefeitura Municipal de Itajubá, que deverá, sem olhar o conteúdo do envelope, remover o pedaço de papel com o nome do leiloeiro.

**7.3.2** O leiloeiro com o nome removido e lido será classificado como primeiro colocado.

**7.3.3** Considerando que o credenciamento não tem data prevista para o encerramento e novos leiloeiros poderão ser habilitados, em momento oportuno, na iminência de um novo leilão os leiloeiros serão convocados novamente para outro sorteio, conforme descrito nos subitens 7.3.1 e 7.3.2.

#### **RETIRA-SE do Edital no ITEM 09 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os Subitens **9.1.8** e **9.1.9**

#### **INCLUA-SE no Edital no ITEM 08 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**8.6.** Providenciar local para a realização do evento e responsabilizar-se pela guarda do bem desde a sua disponibilização pela CONTRATANTE até a efetiva entrega aos arrematantes, quando for o caso;

**8.7.** Manter um funcionário, no período de 10 dias antes do leilão, em horário de 6 (seis) horas diárias no mínimo, para visitação dos interessados.

A presente errata está disponível no site: [www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br). Informações através do email: [licitaitajuba@gmail.com](mailto:licitaitajuba@gmail.com) ou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3692-1735 e 3692-1734.

Itajubá, 07 de agosto de 2017.

**Giovani Vinícios Raponi**  
Presidente da CPL – Port 335/2017

**VISTO PROJU**

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • [licita@itajuba.mg.gov.br](mailto:licita@itajuba.mg.gov.br)